



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº525/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....01

Decreto01

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 093/2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estadode Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 853/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, discriminadas abaixo:

02.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS

01.031.0001.2001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil 100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações: 100.000,00

Artigo 2º - A Suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações, abaixo discriminadas:

02.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS

01.031.0001.2001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

100.000,00

Total de Reduções: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 22 de Dezembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal